



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA ADITIVA

Nº 7

AO PROJETO DE LEI Nº 240/2021

Acrescenta-se o seguinte §3º ao art. 4º do Projeto de Lei nº 240/2021:

Art. 4º [...]

[...]

§ 3º - A utilização do cordão não dispensa a apresentação de documento comprobatório da deficiência oculta, caso seja solicitado.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2022.

VEREADOR BRAULIO LARA

NOVO

VEREADORA FERNANDA PEREIRA ALTOÉ

NOVO

VEREADORA MARCELA TRÓPIA

NOVO

AVULSOS DISTRIBUIDOS
EM <u>15 / 7 / 22</u>
<u>10467</u>
Responsável pela distribuição